



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000182/2022-10

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATO Nº 22/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.978.051/0001-71, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sediada na Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, conjunto 10, Lotes 10/11, nº. 101, Região Administrativa de Águas Claras, Distrito Federal, CEP nº. 71.986-180, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 809.383.961-53, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, consoante consta do Processo nº 00088.000182/2022-10, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de dezembro de 2023**, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 2.390.336,78 (dois milhões, trezentos e noventa mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

RONALDO MARINHO DE ARAÚJO
Phoenix Comércio e Serviços de Limpeza Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 29/09/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4613594** e o código CRC **67A7E07E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0